



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 484

DE 27 DE JULHO DE 1995

Concede ajuda financeira a entidade que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma ajuda financeira mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) à Santa Casa de Misericórdia, com sede em Fortaleza - Ceará.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
em 27 de julho de 1995.


Nestor Nogueira de Vasconcelos
Prefeito Municipal